



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PREGÃO Nº 028/2021

Processo Administrativo nº 3993/2021
Data de Abertura dos Envelopes: 29/06/2021 às 10:00 horas

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Condições de fornecimento e entrega
3	Da participação
4	Da data de recebimento e abertura
5	Da apresentação dos envelopes
6	Credenciamento para manifestação
7	Da realização do Pregão
8	Do preço
9	Da homologação
10	Da ata de registro de preço e contratação
11	Do prazo de vigência
12	Do aditamento
13	Local e Prazo de Execução do Serviço
14	Das condições de pagamento
15	Do recebimento do objeto
16	Penalidade
17	Rescisão
18	Disposições Gerais

ANEXOS

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Demonstrativo de Índices Financeiros
ANEXO V-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO VI-	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
ANEXO VII-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VIII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO IX-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO X-	Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO XI -	Minuta do Contrato
ANEXO XII-	Termo de Ciência e Notificação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, serviço de guincho, serviço de borracharia e limpeza automotiva em veículos pertencentes à frota municipal por meio de 47 (quarenta e sete) lotes.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

0011	01.01.00	01	110000	3.3.90.39
0024	02.01.00	01	110000	3.3.90.39
0041	03.01.00	01	110000	3.3.90.39
0053	04.01.00	01	110000	3.3.90.39
0099	05.01.00	01	220000	3.3.90.39
1260	05.01.00	01	281000	3.3.90.39
0155	06.02.00	01	110000	3.3.90.39
0171	07.01.00	01	110000	3.3.90.39
0190	08.02.00	01	510000	3.3.90.39
1180	09.01.00	01	110000	3.3.90.39
0256	09.01.00	01	310000	3.3.90.39
1498	09.01.00	01	300011	3.3.90.39
1057	10.01.00	01	110000	3.3.90.39
0334	11.01.00	01	110000	3.3.90.39
0349	12.01.00	01	110000	3.3.90.39
0985	14.01.00	01	110000	3.3.90.39
1132	14.01.00	01	400001	3.3.90.39
0289	16.01.00	01	110000	3.3.90.39
1077	17.01.00	01	110000	3.3.90.39
1646	18.01.00	01	110000	3.3.90.39
1674	19.01.00	01	110000	3.3.90.39
1687	20.01.00	01	110000	3.3.90.39

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, serviço de guincho, serviço de borracharia e limpeza automotiva em veículos pertencentes à frota municipal por meio de 47 (quarenta e sete) lotes.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

- 1.1.1 A licitação será realizada em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A Prefeitura não estará obrigada a contratar os serviços objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.2. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

- 3.1.1. Em cumprimento ao disposto no item 3.1.1., os **LOTES 46 e 47** são destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Referência (Anexo I) do presente edital.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas:

- 3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues, até às 10:00, do dia 29 de junho de 2021, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada Rua: Rui Barbosa, nº315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5.2 e 5.3, contendo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 /2021
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

- 5.2.1.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 5.2.2.** O critério de julgamento será pela somatória dos valores da quantidade estimada a ser fornecida.
- 5.2.3.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 5.2.3.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 5.2.3.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2.3.3.** O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
- 5.2.3.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 5.2.3.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento pelos serviços efetivamente realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 5.2.3.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 5.2.3.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 5.2.3.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 5.2.3.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 5.2.3.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

5.3.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- 5.3.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 5.3.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.1.5.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

5.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

5.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributo mobiliário municipal.

5.4.5. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

5.4.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

5.4.7. Alvará de Funcionamento e/ou Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pelo Estado e/ou Município sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ao objeto do certame.

5.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

5.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observado a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

5.5.1.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

5.5.2. DA VISITA TÉCNICA

5.5.2.1. A proponente poderá realizar vistoria aos locais onde serão executados os serviços da presente licitação, especialmente para a análise do estado da frota e localização dos veículos e máquinas, devendo, de forma antecipada, efetuar o agendamento, junto à Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Frota, pelo telefone (11) 4674-7808. As vistorias ocorrerão até o 1 (um) dia útil que anteceder a data de recebimento dos envelopes, bem como serão realizadas por profissional responsável técnico da licitante, pertencente ao quadro da empresa, devidamente autorizado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

5.5.2.2. No momento da realização da visita técnica, o representante da Proponente deverá apresentar documento com foto que o identifique. O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, e/ou instrumento público ou particular de procuração;

5.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.6.2. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

5.6.2.1. ILG = igual ou superior a 1,00

5.6.2.2. ILC = igual ou superior a 1,00

5.6.2.3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

5.6.3. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 5.6.2.

5.6.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

5.6.4.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

5.6.4.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.6.5. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação.

5.7. GERAIS, consiste em:

5.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo V).

5.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

5.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

5.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

5.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP após as providências, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº. 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da Sessão.

5.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, reabrindo a Sessão para prosseguimento.

5.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

5.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).

6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo Anexo VIII deste edital).

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

7.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

- 7.1.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 7.1.2.2.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 7.1.3.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor,
- os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 7.1.3.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.1.3.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 7.1.3.3.** Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 1 – Produzidos no País;
 - 2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.1.3.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.1.4.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 7.1.4.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 7.1.4.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 7.1.4.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

7.1.4.4. Após o termino da etapa de lances aos itens **exclusivos à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

7.1.5. **Ao ITEM destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:**

7.1.5.1. Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:

7.1.5.2. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

7.1.5.3. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 7.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 7.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.5.2 e ao final não



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 7.1.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para o item exclusivo à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto ao item destinados a ampla participação**, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 7.1.7.** Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.1.8.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 7.1.9.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 7.1.10.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 7.1.11.** Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.1.12.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 7.1.12.1.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.1.12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 7.1.13.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.14.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 7.1.14.1.** Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

- 7.1.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8. DO PREÇO

- 8.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

- 9.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

- 10.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos X e XI.

- 10.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, ressalvados as hipóteses previstas na cláusula décima segunda, § 3º do instrumento contratual.

- 10.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

- 10.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

- 10.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

- 10.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

- 10.4.3.** Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

11.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a contar da assinatura do contrato.

- 11.3.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO ADITAMENTO

12.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

- 12.1.1.** Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estipulado, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão do serviço.

- 13.1.1.** A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
13.1.2. Os veículos onde as atividades serão realizadas serão definidos através de cada solicitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

14.2. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

14.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

15. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

15.2. Caso os serviços prestados pela empresa CONTRATADA não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando a regularização e/ou correção dos mesmos. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

15.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolve-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

16.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

16.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

16.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

18.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

18.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

19. Valor Estimado

Valor Total – R\$ 15.068.635,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 08 DE JUNHO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, serviço de guincho, serviço de borracharia e limpeza automotiva em veículos pertencentes à frota municipal por meio de 47 (quarenta e sete) lotes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos da Administração Municipal, uma vez que não possuímos profissionais mecânicos em nosso quadro, bem como não possuímos estrutura para a realização destes serviços de forma adequada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Tabela 1 – Descrições dos objetos.

Lotes	VEÍCULOS	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Médio R\$ Estimado	Valor Estimado de Peças (VEP)	Preço MÉDIO TOTAL Estimado
1	CHEVROLET (GENUÍNO)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 318,33	R\$ 207.666,67	R\$ 289.106,67
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 443,33	R\$ 1.773,33	
2	CHEVROLET (ORIGINAL)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 314,67	R\$ 235.450,00	R\$ 315.863,33
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 436,67	R\$ 1.746,67	
3	VOLKSWAGEN (GENUÍNO)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 325,00	R\$ 81.250,00	R\$ 308.066,67
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 476,67	R\$ 19.066,67	
4	VOLKSWAGEN (ORIGINAL)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 82.083,33	R\$ 308.900,00
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 476,67	R\$ 19.066,67	
5	MERCEDES BENZ (GENUÍNO)	450	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 147.750,00	R\$ 374.566,67
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 476,67	R\$ 19.066,67	



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

6	MERCEDES BENZ (ORIGINAL)	450	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 147.750,00	R\$ 374.566,67
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 476,67	R\$ 19.066,67	
7	VOLARE (GENUÍNO)	240	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 78.800,00	R\$ 296.083,33
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 476,67	R\$ 9.533,33	
8	VOLARE (ORIGINAL)	240	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 481,67	R\$ 115.600,00	R\$ 316.176,67
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 476,67	R\$ 9.533,33	
9	FORD (GENUÍNO)	260	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 85.366,67	R\$ 302.650,00
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 476,67	R\$ 9.533,33	
10	FORD (ORIGINAL)	240	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 78.800,00	R\$ 296.083,33
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 476,67	R\$ 9.533,33	
11	CHEVROLET (GENUÍNO)	330	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 108.350,00	R\$ 322.633,33
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 6.533,33	
12	CHEVROLET (ORIGINAL)	330	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 108.350,00	R\$ 322.633,33
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 6.533,33	
13	VOLKSWAGEN (GENUÍNO)	580	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 190.433,33	R\$ 512.033,33
		80	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 26.133,33	
14	VOLKSWAGEN (ORIGINAL)	580	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 229,33	R\$ 133.013,33	R\$ 452.480,00
		80	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 26.133,33	
15	FIAT (GENUÍNO)	340	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 111.633,33	R\$ 413.633,33
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 6.533,33	
16	FIAT (ORIGINAL)	340	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 111.633,33	R\$ 413.633,33



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 6.533,33	
17	PEUGEOT (GENUÍNO)	340	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 111.633,33	R\$ 413.633,33
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 6.533,33	
18	PEUGEOT (ORIGINAL)	260	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 101.455,00	R\$ 26.378.300,00	R\$ 387.366,67
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 2.116,67	R\$ 42.333,33	
19	FORD (GENUÍNO)	260	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 101.455,00	R\$ 26.378.300,00	R\$ 390.633,33
		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 3.116,67	R\$ 93.500,00	
20	FORD (ORIGINAL)	340	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 101.455,00	R\$ 34.494.700,00	R\$ 416.900,00
		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 3.116,67	R\$ 93.500,00	
21	RENAULT (GENUÍNO)	480	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 101.455,00	R\$ 48.698.400,00	R\$ 410.066,67
		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 3.116,67	R\$ 93.500,00	
22	RENAULT (ORIGINAL)	480	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 101.455,00	R\$ 48.698.400,00	R\$ 462.866,67
		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 3.116,67	R\$ 93.500,00	
23	IVECO (GENUÍNO)	240	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 101.455,00	R\$ 24.349.200,00	R\$ 379.493,33
		16	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 1.716,67	R\$ 27.466,67	
24	IVECO (ORIGINAL)	260	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 101.455,00	R\$ 26.378.300,00	R\$ 386.060,00
		16	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 1.716,67	R\$ 27.466,67	
25	TOYOTA (GENUÍNO)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 38.121,67	R\$ 3.812.166,67	R\$ 144.940,00
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 516,67	R\$ 2.066,67	
26	TOYOTA (ORIGINAL)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 38.121,67	R\$ 3.812.166,67	R\$ 144.940,00
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 516,67	R\$ 2.066,67	



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

27	NISSAN (ORIGINAL)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 110.800,00	R\$ 144.940,00
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 1.306,67	
28	NISSAN (GENUÍNO)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 32.833,33	R\$ 144.940,00
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 1.306,67	
29	MITSUBISHI (GENUÍNO)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 32.833,33	R\$ 144.780,00
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 1.306,67	
30	MITSUBISHI (ORIGINAL)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 328,33	R\$ 32.833,33	R\$ 144.940,00
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 326,67	R\$ 1.306,67	
31	LOTE 31 - DRESSER (GENUÍNO)	230	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 366,67	R\$ 84.333,33	R\$ 342.866,67
32	DRESSER (ORIGINAL)	230	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 366,67	R\$ 84.333,33	R\$ 342.866,67
33	CASE (GENUÍNO)	230	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 376,67	R\$ 86.633,33	R\$ 345.166,67
34	CASE (ORIGINAL)	280	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 376,67	R\$ 105.466,67	R\$ 364.000,00
35	DYNAPAC (GENUÍNO)	280	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 1.376,67	R\$ 385.466,67	R\$ 364.000,00
36	DYNAPAC (ORIGINAL)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 376,67	R\$ 56.500,00	R\$ 315.033,33
37	JCB (GENUÍNO)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 376,67	R\$ 56.500,00	R\$ 315.033,33
38	JCB (ORIGINAL)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 376,67	R\$ 56.500,00	R\$ 315.033,33
39	RANDON (GENUÍNO)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00	R\$ 320.033,33
40	RANDON (ORIGINAL)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 376,67	R\$ 56.500,00	R\$ 315.033,33
41	NEW HOLLAND (GENUÍNO)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 376,67	R\$ 56.500,00	R\$ 315.033,33



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

42	NEW HOLLAND (ORIGINAL)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 376,67	R\$ 56.500,00	R\$ 315.033,33
43	HONDA (GENUÍNO)	75	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 226,67	R\$ 17.000,00	R\$ 67.783,33
44	SUZUKI (GENUÍNO)	75	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 226,67	R\$ 17.000,00	R\$ 58.550,00
45	SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	100	Km	Motocicletas (Km)	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00	R\$ 398.675,00
		10	Saída	Motocicletas (Saída)	R\$ 48,33	R\$ 483,33	
		500	Km	Veículos Leve (Km)	R\$ 375,00	R\$ 187.500,00	
		50	Saída	Veículos Leve (Saída)	R\$ 61,67	R\$ 3.083,33	
		400	Km	Veículos Pesado (Km)	R\$ 136,67	R\$ 54.666,67	
		35	Saída	Veículos Pesado (Saída)	R\$ 698,33	R\$ 24.441,67	
		200	Km	Maquina (Km)	R\$ 335,00	R\$ 67.000,00	
		10	Saída	Maquina (Saída)	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	
46	SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	20	Unidade	Motocicleta troca	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 464.766,67
		40	Unidade	Motocicleta conserto	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	
		600	Unidade	Veículos Leve troca	R\$ 73,00	R\$ 43.800,00	
		400	Unidade	Veículos Leve conserto	R\$ 166,67	R\$ 66.666,67	
		200	Unidade	Veículos Pesado troca	R\$ 6.710,00	R\$ 1.342.000,00	
		200	Unidade	Veículos Pesado conserto	R\$ 336,67	R\$ 67.333,33	
		200	Unidade	Máquina troca	R\$ 166,67	R\$ 33.333,33	
		320	Unidade	Máquina conserto	R\$ 503,33	R\$ 161.066,67	
47	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	50	Unidade	Motocicletas - Lavagem Simples	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 374.116,67
		30	Unidade	Motocicletas - Lavagem Completa	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
		15	Unidade	Motocicletas - Lavagem Especial	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00	
		500	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Simples	R\$ 91,33	R\$ 45.666,67	
		200	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Completa	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	
		150	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Especial	R\$ 389,67	R\$ 58.450,00	
		200	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Simples	R\$ 146,67	R\$ 29.333,33	
		200	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Completa	R\$ 266,67	R\$ 53.333,33	
		100	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Especial	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00	
		100	Unidade	Máquinas - Lavagem Simples	R\$ 369,67	R\$ 36.966,67	
		100	Unidade	Máquinas - Lavagem Completa	R\$ 428,33	R\$ 42.833,33	
		50	Unidade	Máquinas - Lavagem Especial	R\$ 526,67	R\$ 26.333,33	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS

- 4.1.1.** O veículo que necessitar de reparos deverá ser retirado ou avaliado pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos /SP, logo após o recebimento da solicitação via documento oficial e/ ou e-mail (frota@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), por meio da Secretaria Municipal de Administração, sem custo para a CONTRATANTE.
- 4.1.2.** O prazo para a CONTRATANTE encaminhar o orçamento para a CONTRATADA deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.1.3.** Após a autorização do orçamento encaminhada por e-mail ou protocolado pessoalmente através da Secretaria Municipal de Administração, o contrato será elaborado e o serviço deverá ser executado em até 5 dias úteis – salvo se houver justificativa plausível para a extensão do prazo. A CONTRATANTE deverá encaminhar a nota fiscal, discriminando os serviços executados, assinada pela autoridade competente da CONTRATANTE, na qual deverão estar relacionadas a mão-de-obra e o material utilizado na execução desses serviços, o serviço deverá ser efetuado de segunda à sexta feira, em horário comercial;
- 4.1.4.** Os espaços para as prestações de serviços deverão ser limpos e organizados, com os equipamentos necessários em bom estado de conservação (área de elevadores, área de compressor, troca de óleo, etc.)
- 4.1.5.** Todos os serviços prestados deverão ter um relatório contendo: dados do serviço executados, quantidade de horas/mão de obra, Km, unidades e/ou relação de peças trocadas e assinatura do responsável local, responsabilizando-se pela qualidade e garantia dos mesmos, pelo período de 08 (oito) meses ou 15.000 Km rodados, o que ocorrer primeiro.
- 4.1.5.1.** Para todos os serviços, seja com troca de peça ou não, deverá ser dada garantia de no mínimo 08 (oito) meses ou 15.000 km rodados, o que ocorrer primeiro.
- 4.1.5.2.** Deverá ser apresentado, a partir do recebimento do veículo, para análise e aprovação, orçamento prévio dos reparos a serem realizados, bem como, relação de peças a serem substituídas. No orçamento deverá constar valor dos serviços e peças, o prazo de entrega do veículo a ser recuperado, que será contado a partir da data da autorização dos serviços.
- 4.1.6.** A licitante deverá possuir oficina mecânica em um raio de distância de no máximo 10 km (dez quilômetros) contando-se como marco zero PAÇO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 315 - Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos/SP,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

para todos os lotes, sendo de responsabilidade da detentora quando necessário a remoção do veículo até sua oficina e a devolução na sede da Contratante, sem qualquer ônus para o Município de Ferraz de Vasconcelos a validade do contrato e garantia. O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverão ser prestados na oficina do contratado, inclusive garantia, em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento, sem ônus adicional para o Município, obedecendo a um limite máximo para atendimento de 2 (duas) horas depois de acionada pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato para efetuar os serviços, assistência técnica ou serviço de auto socorro, no âmbito do Município, a contar do recebimento da solicitação.

- 4.2. A Prefeitura será responsável pelo deslocamento do veículo até a sede da contratada, desde que a oficina esteja a distância pré-estabelecida de até o máximo de 10 (Dez) Km do PAÇO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. para os casos de caminhões, ônibus ou similares.
- 4.3. Para os casos de máquinas pesadas e equipamentos mecanizados, a retirada dos equipamentos será de obrigação da contratada, devendo retirá-los no prazo máximo de até 06 (seis) horas, no local onde se encontram danificados, contados a partir do recebimento da notificação.
- 4.4. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 24 horas, pós orçamento. aprovado pelo Gestor da Frota ou funcionário competente e caso a contratada não entregue o veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, deverá informar com aviso prévio, informando também o prazo para termino da prestação do serviço.
- 4.5. Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato.
- 4.6. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da contratante. O serviço que a empresa necessitar subcontratar de usinagem deverá informar o Município por escrito para que este possa autorizar ou não a realização do conserto, podendo a contratante em qualquer momento solicitar a apresentação de custo e realizar a comparação de valores dos serviços realizados.
- 4.7. Para as peças, no orçamento prévio deverá constar o valor unitário da Tabela Oficial, o percentual de desconto e valor unitário da peça com a aplicação do desconto, esse será o valor considerado para o empenho da despesa.
- 4.8. Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido no orçamento prévio que deverá ser aprovado pelo responsável requisitante.
 - 4.8.1. Para as peças, no orçamento prévio deverá constar o valor unitário da Tabela Oficial, o percentual de desconto e valor unitário da peça com a aplicação do desconto, esse será o valor considerado para o empenho da despesa.
 - 4.8.2. Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido no orçamento prévio que deverá ser aprovado pelo responsável requisitante.
 - 4.8.2.1. Concluídos os serviços, estes deverão ser comunicados ao responsável requisitante. Após essa comunicação, a CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) dia útil para retirada do veículo e avaliação da execução dos serviços, aplicação de peças e acessórios e estado geral do veículo. O veículo deverá ser entregue limpo (lavagem externa e interna, com aspiração e lubrificação sem ônus para a CONTRATANTE).
 - 4.8.2.2. Caso a Peça de Reposição e/ou Serviço necessários à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Peças e Preços ou no Manual de Tempo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

Padrão, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a área técnica da CONTRATANTE e da CONTRATADA observados os preços correntes praticados no mercado.

4.8.3. Deverá estar incluído na execução dos serviços, o fornecimento e aplicação de todos os materiais que se fizerem necessários, tais como: ferramentas, lubrificantes, combustíveis, tintas e solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, fitas isolantes, materiais de limpeza e de consumo geral, que deverão ter comprovada qualidade e atender as especificações técnicas do fabricante dos veículos em manutenção.

4.8.4. A contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil guarda de veículos de terceiros e incêndios, garantindo assim, quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos da CONTRATANTE sob sua guarda, ressalvando que os veículos da municipalidade não possuem seguro contra furto, roubo e/ou acidentes.

4.8.4.1. Os veículos entregues para a execução de serviços e reposição de peças, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução, sendo que a CONTRATADA responderá pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver(em) sob a sua guarda, devendo, para tanto, ao receber o veículo, a CONTRATADA certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião da entrega.

4.8.5. Em caso de não aprovação do orçamento, a CONTRATADA deverá devolver o veículo nas mesmas condições da retirada para a CONTRATANTE no prazo de até 48 horas após o indeferimento, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.8.6. Todas as peças utilizadas para manutenção dos veículos da prefeitura deverão ser originais e ou genuínas ou paralela.

4.8.6.1. Para efeito desta contratação considera-se peça genuína, aquela com selo de garantia ou documentação que assegure a aceitação da mesma pelo controle de qualidade da montadora; peça original, aquela produzida por indústrias que fornecem à montadora, com características de construção compatíveis com a peça fornecida pela montadora do veículo; podendo ser substituída por peças paralela quando não for possível trocar por peças originais ou genuína.

4.8.6.2. Para os veículos pesados, veículos leves, utilitários e as motocicletas e máquinas, constantes nos lotes que estão em arquivo anexo, deverão ter como base a tabela oficial da montadora de cada veículo. Esta tabela deverá ser entregue no ato de assinatura do contrato e será utilizada como parâmetro de preço tanto para as peças genuínas como os originais;

a) Declaração assinada pelo representante legal de que reúne condições de apresentar as tabelas oficiais das montadoras através da disponibilização de acesso ao Sistema (no caso de utilização do software AUDATEX BRASIL MOLICAR ou outro similar) para o Gestor do contrato.

4.8.7. Executar os serviços nos prazos previstos, de acordo com as tabelas de tempo padrão fornecidas pelo fabricante do(s) veículo(s) em manutenção, deverá ser indicado no orçamento antes da aprovação;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

- 4.8.8.** Fornecer a contratante o manual de tempos padrão de reparos em arquivo digital em PDF original do fabricante do veículo em manutenção, conforme estabelecido pelo fabricante do(s) veículo(s) em manutenção;
- 4.8.9.** Caso os serviços à executar não constem no manual de tempos padrão, original do fabricante do veículo sob manutenção, os quantitativos de tempo para a execução dos serviços serão definidos pela área técnica da contratante, ouvida a contratada;
- 4.8.10.** Fornecer à contratante todas as atualizações do catálogo de peças/sobressalentes e acessórios, em arquivo digital em PDF original do fabricante do veículo em manutenção, referente ao(s) modelo(s) dos veículos da marca em uso na contratante, ocorridas na vigência do contrato;
- 4.8.11.** Permitir a entrada em suas oficinas de funcionários credenciados da contratante, para acompanhamento dos serviços, bem como para análise dos orçamentos propostos;
- 4.8.12.** Informar a contratante a existência de qualquer defeito, que não poderá ser solucionado pela contratada, nos termos deste contrato;
- 4.8.13.** Assegurar facilidade de comunicação através de telefone, fax, e-mail e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
- 4.8.14.** Apresentar, sem ônus, quando solicitado pela contratante, laudo técnico referente às condições de conservação e trafegabilidade do(s) veículo(s), e ainda sobre peças e serviços executados;
- 4.8.15.** Devolver à contratante toda peça e acessório considerado inservível ou que necessitar ser substituído, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega da(s) peça(s) retirada(s);
- 4.8.16.** Para a composição dos preços do licitante vencedor deverá ser calculado a porcentagem da diferença entre o valor inicial e o valor final da proposta vencedora e será aplicado na composição do preço para fins de registro na ata de registro de preços;
- 4.8.17.** Como condição para assinatura do CONTRATO deverá ser apresentado pela empresa vencedora:
- Seguro acobertando os veículos sob sua guarda, por meio de cópia reprográfica da apólice de seguro contra eventuais sinistros, possuindo cobertura contra furto e roubo, incêndio, desabamento, transporte, explosão e avarias resultantes de manobras no pátio, bem como de ventos e chuvas fortes, enxurradas, deslizamento e tremores de terra, queda de árvores e outros danos que porventura possam ocorrer ao veículo;
 - TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DA MONTADORA fornecida pelas FABRICANTES/MONTADORAS para todas as MARCAS de veículos, cujos preços constantes serão os praticados durante todo o prazo contratual.
- 4.8.18.** Será permitido utilizar como prova dos preços praticados pelas Fabricantes/Montadoras o software AUDATEX BRASIL MOLICAR ou outro similar utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos, que será disponibilizado pela empresa vencedora.
- 4.8.19.** O CONTRATANTE deverá disponibilizar acesso ao Sistema (no caso de utilização do software AUDATEX BRASIL MOLICAR ou outro similar) para o Gestor do contrato.

4.9. SERVIÇO DE GUINCHO

Serviço de guincho para transportar veículos leves, pesados e maquinas, da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

Ferraz de Vasconcelos.

- 4.9.1.** Do guincho deverá ser da empresa ganhadora, ou de uma Credenciada a mesma.
- 4.9.2.** A empresa vencedora deverá provisionar:
- a) Combustível que será usado pelos guinchos; b) operadores qualificados para operar tais serviços; c) manter a disposição equipamentos e veículos em bom estado de uso
- 4.9.3.** A capacidade dos equipamentos e veículos deverá atender as necessidades exigidas pela prestação dos serviços.
- 4.9.4.** Os veículos e equipamentos deverão ter ano de fabricação acima de 2011.
- 4.9.5.** No momento do Pregão Presencial, após a abertura dos envelopes com as propostas e, concluída a empresa vencedora, deverá ser definido dia, hora e local para a vistoria técnica dos veículos. Prazo máximo de 5 dias úteis.
- 4.9.6.** Para a utilização dos serviços de guincho a CONTRATANTE encaminhará Ordem de Serviço via e-mail ou presencialmente à CONTRATADA por meio da Secretaria Municipal de Administração.
- 4.9.7.** Os serviços de guincho serão considerados para contagem da quilometragem a ser faturada, o endereço do Pátio de Veículos da Prefeitura, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, como endereço de saída ou ainda o endereço que a CONTRATANTE informar, de acordo com a necessidade.
- 4.9.8.** Os serviços de SOS (Guincho) deverão estar à disposição da CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia, de acordo com a sua necessidade, devendo o veículo ser rebocado para a oficina da CONTRATADA ou para as dependências da CONTRATANTE.
- 4.9.8.1.** Para a utilização do serviço de SOS será necessário a comunicação via e-mail ou, em casos excepcionais, o contato será feito via telefone.

4.10. SERVIÇO DE BORRACHARIA

- 4.10.1.** Os serviços propostos são: montagens de pneus, trocas de pneus, consertos de pneus.
- 4.10.2.** Os serviços somente poderão ser efetuados mediante a assinatura do contrato, na qual constará a identificação do veículo, placa, a especificação do serviço.
- 4.10.3.** Todos os serviços descritos neste termo de referência, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
- 4.10.4.** A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.
- 4.10.5.** Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.
- 4.10.6.** Os serviços deverão ser executados dentro dos limites do município, em caso excepcionais a contratada por meio de sua rede credenciada garantira a prestação dos serviços fora dos limites do município sendo obrigatório justificativa.

4.11. SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS

- 4.11.1.** A CONTRATADA deverá lavar e polir prontamente
- 4.11.2.** os veículos oficiais CONTRATANTE, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, após assinatura



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

do contrato, utilizando produtos automotivos próprios e de primeira qualidade.

4.11.3. Para os efeitos da presente contratação entende-se por:

I. Lavagem Simples: lavagem da carroceria com xampu automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem interna dos para-lamas.

II. Lavagem Completa: lavagem simples, polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica, com a inclusão da limpeza de todas as partes do veículo, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos de toda a lataria, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim.

III. Lavagem Especial: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos e polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica.

4.11.4. Na execução dos serviços deverão ser observados pelo contratado os seguintes prazos:

I. Lavagem simples: até 2h após a entrega do veículo – horário comercial;

II. Lavagem completa: até 3h após a entrega do veículo – horário comercial;

III. Lavagem especial: até 48h após a entrega do veículo – horário comercial;

4.11.5. Os serviços somente poderão ser efetuados mediante a apresentação da Ordem de Serviço, na qual constará a identificação do veículo, placa, motorista ou pessoa responsável, a especificação do serviço, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.

4.11.6. A contratada não deverá, sob nenhuma hipótese, receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas ou sem a assinatura do fiscal do Contrato, pois as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.

4.11.7. Na execução dos serviços, faz-se necessário que a Contratada utilize equipamentos adequados (lavadora de alta pressão, aspirador de pó, etc.), além de responsabilizar-se pela aquisição de todos os produtos químicos e insumos necessários para realização dos serviços, que deverão ser de primeira qualidade e específicos à finalidade que se destinam.

4.11.8. Os serviços deverão ser executados dentro dos limites do município.

4.12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.12.1. Na medida da necessidade, a pasta gestora do contrato, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à CONTRATADA.

As empresas vencedoras deverão manter todas as licenças necessárias junto a Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

4.12.2. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

4.12.3. Caso não seja atendida a solicitação e ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

- 4.12.4.** Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atendam as especificações constantes neste Termo de referência.
- 4.12.5.** No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.12.6.** O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria, que emitirá Termo de Recebimento dos Serviços, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.
- 4.12.7.** Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 4.12.8.** A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 4.12.9.** Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
- 4.12.9.1.** Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 4.12.9.2.** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.
- 4.12.10.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Da Contratante:

- 5.1.1.** Elaborar Termo de Contrato para efetiva contratação do serviço contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos à aqueles constantes da Proposta de Preço.
- 5.1.2.** Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;
- 5.1.3.** Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- 5.1.4.** Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

5.2. Da Contratada:

- 5.2.1.** Apresentar relatório detalhado do serviço prestado, quando não exposto claramente na nota fiscal;
- 5.2.2.** Na execução dos serviços, a contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados e prestá-los, com referência aos veículos, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e normas expedidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito) ou quaisquer outras que vierem a substituí-las, alterá-las ou complementá-las;
- 5.2.3.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

5.2.4. Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços;

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DO GESTOR DE CONTRATO:

7.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal da Administração, a Sra. Elza Nogueira da Cruz, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiro.

Luciano Passoni Nucci
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3993/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, serviço de guincho, serviço de borracharia e limpeza automotiva em veículos pertencentes à frota municipal por meio de 47 (quarenta e sete) lotes.

Dados Importante para elaboração da Proposta de Preço:

Qte (HMO) -> Quantidade de horas definida pela municipalidade para mão de obra.

Preço (VMO) -> Valor proposto pelo licitante para execução de 1 hora do serviço.

Valor Estimado de Peças (VEP) -> Valor máximo definido pela municipalidade para compra de peças para execução de serviço.

Desconto sobre tabela do fabricante -> Desconto proposto pelo licitante de acordo com a tabela de peças e preços apresentada pelo fabricante.

Preço Total -> ((HMO x VMO) + (VEP-D)) + Valor do Alinhamento (Unidade x VMO).

EXEMPLO

Lotes	VEÍCULOS	Qtde. (HMO)	Unidade	Descrição	Preço R\$ (VMO)	Valor Estimado de Peças (VEP)	Desconto sobre tabela do Fabricante, % (D)	Preço TOTAL
1	CHEVROLET (GENUÍNO)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, torneria, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 318,33	R\$ 207.666,67	7,67%	R\$ 273.094,46
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 443,33	N/A	N/A	



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

LOTES DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lotes	VEÍCULOS	Qtde. (HMO)	Unidade	Descrição	Preço R\$ (VMO)	Valor Estimado de Peças (VEP)	Desconto sobre tabela do Fabricante, % (D)	Preço TOTAL
1	CHEVROLET (GENUÍNO)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
2	CHEVROLET (ORIGINAL)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
3	VOLKSWAGEN (GENUÍNO)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
4	VOLKSWAGEN (ORIGINAL)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
5	MERCEDES BENZ (GENUÍNO)	450	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
6	MERCEDES BENZ (ORIGINAL)	450	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
7	VOLARE (GENUÍNO)	240	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
8	VOLARE (ORIGINAL)	240	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
9	FORD (GENUÍNO)	260	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

10	FORD (ORIGINAL)	240	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
11	CHEVROLET (GENUÍNO)	330	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
12	CHEVROLET (ORIGINAL)	330	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
13	VOLKSWAGEN (GENUÍNO)	580	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		80	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
14	VOLKSWAGEN (ORIGINAL)	580	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		80	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
15	FIAT (GENUÍNO)	340	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
16	FIAT (ORIGINAL)	340	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
17	PEUGEOT (GENUÍNO)	340	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
18	PEUGEOT (ORIGINAL)	260	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
19	FORD (GENUÍNO)	260	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
20	FORD (ORIGINAL)	340	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
21	RENAULT (GENUÍNO)	480	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
22	RENAULT (ORIGINAL)	480	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
23	IVECO (GENUÍNO)	240	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		16	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
24	IVECO (ORIGINAL)	260	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		16	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
25	TOYOTA (GENUÍNO)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
26	TOYOTA (ORIGINAL)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
27	NISSAN (ORIGINAL)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
28	NISSAN (GENUÍNO)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
29	MITSUBISHI (GENUÍNO)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	
30	MITSUBISHI (ORIGINAL)	100	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster		N/A	N/A	



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

31	LOTE 31 - DRESSER (GENUÍNO)	230	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
32	DRESSER (ORIGINAL)	230	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
33	CASE (GENUÍNO)	230	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
34	CASE (ORIGINAL)	280	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
35	DYNAPAC (GENUÍNO)	280	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
36	DYNAPAC (ORIGINAL)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
37	JCB (GENUÍNO)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
38	JCB (ORIGINAL)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
39	RANDON (GENUÍNO)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
40	RANDON (ORIGINAL)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
41	NEW HOLLAND (GENUÍNO)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
42	NEW HOLLAND (ORIGINAL)	150	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
43	HONDA (GENUÍNO)	75	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
44	SUZUKI (GENUÍNO)	75	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
45	SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	100	Km	Motocicletas (Km)		NA		
		10	Saída	Motocicletas (Saída)				
		500	Km	Veículos Leve (Km)				
		50	Saída	Veículos Leve (Saída)				
		400	Km	Veículos Pesado (Km)				
		35	Saída	Veículos Pesado (Saída)				
		200	Km	Maquina (Km)				
		10	Saída	Maquina (Saída)				



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

46	SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	20	Unidade	Motocicleta troca		NA		
		40	Unidade	Motocicleta conserto				
		600	Unidade	Veículos Leve troca				
		400	Unidade	Veículos Leve conserto				
		200	Unidade	Veículos Pesado troca				
		200	Unidade	Veículos Pesado conserto				
		200	Unidade	Máquina troca				
		320	Unidade	Máquina conserto				
47	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	50	Unidade	Motocicletas - Lavagem Simples		NA		
		30	Unidade	Motocicletas - Lavagem Completa				
		15	Unidade	Motocicletas - Lavagem Especial				
		500	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Simples				
		200	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Completa				
		150	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Especial				
		200	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Simples				
		200	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Completa				
		100	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Especial				
		100	Unidade	Máquinas - Lavagem Simples				
		100	Unidade	Máquinas - Lavagem Completa				
		50	Unidade	Máquinas - Lavagem Especial				

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas na Secretaria solicitante conforme definido em contrato. Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida..... nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 28/2021, outorgando-lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

**Referência: Edital nº 38/21
Pregão Presencial nº 028/21
Processo nº. 3993/2021**

_____, (Contador ou outro profissional, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob nº _____), (ou representante legal da empresa, ou outra pessoa devidamente indicada) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas de lei, que os índices abaixo foram extraídos dos elementos constantes do Balanço Patrimonial do exercício de _____, devidamente lançado no Livro Diário nº _____, às páginas números _____, como segue:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC = R\$ _____ ILG = R\$ _____

RLP = R\$ _____

PC = R\$ _____

ELP = R\$ _____

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = (AC / PC)$$

Onde:

AC = R\$ _____ ILC = R\$ _____

PC = R\$ _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

III - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

Onde:

PC = R\$ _____ IE=R\$ _____

ELP = R\$ _____

AT = R\$ _____

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura: do CONTADOR ou outro profissional equivalente ou representante legal da empresa ou por outra pessoa devidamente indicada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO VI
Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 38/21
Pregão Presencial nº 0X/21
Processo nº 3993/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 028/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇO DE GUINCHO, SERVIÇO DE BORRACHARIA E LIMPEZA AUTOMOTIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL POR MEIO DE 47 (QUARENTA E SETE) LOTES

Pregão Presencial nº 28/2021

Processo nº 3993/2021

Ata de Registro nº _____/21

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, serviço de guincho, serviço de borracharia e limpeza automotiva em veículos pertencentes à frota municipal por meio de 47 (quarenta e sete) lotes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, serviço de guincho, serviço de borracharia e limpeza automotiva em veículos pertencentes à frota municipal por meio de 47 (quarenta e sete) lotes, indicados no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2021 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.2. Os preços unitários (preço por unidade) são:
- 7.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.3. A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

[Digite aqui]



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão do serviço.

5.2A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e deverá ocorrer pelo total do número de horas contratado.

5.3Os locais onde as atividades serão realizadas serão definidos através de cada solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

6.2. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

7.2. **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3. **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2. - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

- 8.3. – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 8.4. - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.
- 8.5. - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:
- 9.2. descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.3. não firmar contratos de fornecimento;
- 9.4. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

- Prefeita Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

ANEXO XI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇO DE GUINCHO, SERVIÇO DE BORRACHARIA E LIMPEZA AUTOMOTIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2021

Processo nº 3993/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à __, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens permanente, na conformidade do Pregão Presencial nº 28/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão do serviço.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 5 (dias) dias após a assinatura do contrato, e deverá ocorrer pelo total do número de horas contratado.

Parágrafo Segundo: Os locais onde as atividades serão realizadas serão definidos através de cada solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, a Elza Nogueira da Cruz. , a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2020.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.